



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 12.10 ao PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 12.10: Promover a permanência das mulheres negras, indígenas e rurais no Ensino Superior.

JUSTIFICAÇÃO

Em linha com a Estratégia 12.9, que prevê a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, é fundamental também que se assegure não apenas o acesso, mas também a permanência dos grupos menos favorecidos no Ensino Superior. Mulheres negras, indígenas e rurais tem sido bastante prejudicadas nesse sentido, apresentando grandes dificuldades de chegar ao final do ensino Superior.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF**